



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE

EDITAL Nº 004/2015/FCEE

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 456, de 11 de agosto de 2009 e legislação em vigor no ato da admissão, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização do processo seletivo para admissão de professores em caráter temporário, para atuação na educação especial da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE e nas instituições conveniadas (APAEs e Congêneres) para o ano letivo de 2016.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelo presente edital e executado sob a responsabilidade da **Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos – FEPESE**, localizada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Universidade Federal de Santa Catarina -UFSC, Trindade, CEP 88.040-900, Florianópolis, SC, telefones (48) 3953 1000. E-mail: [fcee@fepese.org.br](mailto:fcee@fepese.org.br)
- 1.2. Os editais, avisos, respostas a requerimentos, resultados e as demais informações relacionadas ao Processo Seletivo serão publicados no sitio na Internet: <http://fcee.fepese.org.br>
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se à formação de Cadastro Reserva para o provimento de vagas em caráter temporário do cargo de Professor da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE.
- 1.4. Os candidatos aprovados serão submetidos a regime administrativo especial, disciplinado pela Lei nº 456, de 11 de agosto de 2009.
- 1.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.6. Os documentos e requerimentos relacionados ao presente processo seletivo, salvo expressa determinação do edital, devem ser entregues pessoalmente pelo candidato, ou por procurador devidamente habilitado, nos horários e locais abaixo estabelecidos:

### **Posto de Atendimento- FEPESE**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima  
Universidade Federal de Santa Catarina  
CEP: 88040-900- Trindade - Florianópolis, SC.  
Horário: 8h às 12h e das 14h às 17h. (dias úteis).

- 1.7. É permitida a remessa via postal dos documentos exigidos. O candidato deve providenciar a sua expedição com a devida antecedência, pois só serão aceitos os que forem entregues à FEPESE no prazo previsto pelo edital.

Endereço para remessa postal:

FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos  
Processo seletivo- FCEE



Caixa Postal: 5067  
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima  
88040-900- Trindade - Florianópolis, SC

1.8. O Processo Seletivo será constituído de duas etapas de carácter classificatório:

Primeira etapa: **Prova escrita** com questões objetivas;

Segunda etapa: **Prova de Títulos**.

1.9. A Prova escrita será aplicada nas cidades de Florianópolis, Chapecó, Criciúma, Canoinhas, Lages, São Miguel do Oeste, Blumenau, Joinville e Joaçaba, na data de **29 de novembro de 2015**.

## 2. DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA ADMISSÃO

2.1. São requisitos para admissão:

- I. Ser brasileiro;
- II. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III. Estar em dia com o serviço militar e eleitoral;
- IV. Ter capacidade física;
- V. Estar legalmente habilitado para o exercício da função na qual está sendo admitido;
- VI. Estar em conformidade com as disposições contidas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal; e
- VII. Apresentar certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Poder Judiciário.

## 3. DAS DISCIPLINAS, DAS ÁREAS E DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

3.1. Campus da FCEE:



CÓDIGO	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
628	ARTES	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena ou de Licenciatura Curta em Educação Artística ou Artes Não Habilitado – Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes
307	EDUCAÇÃO FÍSICA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena ou de Licenciatura Curta em Educação Física. Não Habilitado – Certidão de Frequência, a partir da 5ª fase, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física
005	EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA MENTAL	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Mental; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Mental; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial.  Não Habilitado – Certidão de Frequência, a partir da 1ª fase, em: - Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Mental com Certificado de Curso de Formação Continuada na área da Educação Especial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com abordagem dos conteúdos: Deficiência Mental, Transtorno do Espectro Autista, Autismo, Política de Educação Especial, Inclusão, Educação Profissional, Serviço Pedagógico Específico, Atendimento Educacional Especializado, Estimulação Essencial, Deficiência Múltipla, Comunicação Alternativa, SAEDE/DM; ou - Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Mental com Certificado de Curso de Formação Continuada na área da Educação Especial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com abordagem dos conteúdos: Deficiência Mental, Transtorno do Espectro Autista, Autismo, Política de Educação Especial, Inclusão, Educação Profissional, Serviço Pedagógico Específico, Atendimento Educacional Especializado, Estimulação Essencial, Deficiência Múltipla, Comunicação Alternativa, SAEDE/DM; ou - Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial com Certificado de Curso de Formação Continuada na área da Educação Especial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com abordagem dos conteúdos: Deficiência Mental, Transtorno do Espectro Autista, Autismo, Política de Educação Especial, Inclusão, Educação Profissional, Serviço Pedagógico Específico, Atendimento Educacional Especializado, Estimulação Essencial, Deficiência Múltipla, Comunicação Alternativa, SAEDE/DM, ou - Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certificado de Curso de Formação Continuada na área da Educação Especial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com abordagem dos conteúdos: Deficiência Mental, Transtorno do Espectro Autista, Autismo, Política de Educação Especial, Inclusão, Educação Profissional, Serviço Pedagógico Específico, Atendimento Educacional Especializado, Estimulação Essencial, Deficiência Múltipla, Comunicação Alternativa, SAEDE/DM; ou - Curso Normal Superior com Certificado de Curso de Formação Continuada na área da Educação Especial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com abordagem dos conteúdos: Deficiência Mental, Transtorno do Espectro Autista, Autismo, Política de Educação Especial, Inclusão, Educação Profissional, Serviço Pedagógico Específico, Atendimento Educacional Especializado, Estimulação Essencial, Deficiência Múltipla, Comunicação Alternativa, SAEDE/DM; ou - Certificado de Curso de Ensino Médio – Magistério Séries Iniciais do Ensino Fundamental com Certificado de Curso de Formação Continuada na área da Educação Especial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com abordagem dos conteúdos: Deficiência Mental, Transtorno do Espectro Autista, Autismo, Política de Educação Especial, Inclusão, Educação Profissional, Serviço Pedagógico Específico, Atendimento Educacional Especializado, Estimulação Essencial, Deficiência Múltipla, Comunicação Alternativa, SAEDE/DM.
	EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual, ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em



	<b>VISUAL</b>	<p>Deficiência Visual; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Soroban, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou, - Diploma e Histórico Escolar de Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Soroban, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência, a partir da 1ª fase, em: - Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Soroban, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, ou - Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Soroban, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou - Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Soroban, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, ou - Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Soroban, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou, - Curso Normal Superior com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Soroban, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou - Certificado de Curso de Ensino Médio – Magistério Séries Iniciais do Ensino Fundamental com, Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Soroban, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte horas).</p>
005	<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA AUDITIVA</b>	<p>Habilitado – Diploma e Histórico de Curso de Licenciatura Plena Letras LIBRAS com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS; ou, - Diploma e Histórico de Curso de Licenciatura Plena Pedagogia LIBRAS com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS; ou, - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS ou, - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS; ou- Diploma e Histórico Escolar de Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS.</p> <p>Não Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Bacharelado em Letras-LIBRAS com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS; ou - Certidão de Frequência a partir da 1ª fase em Curso de Licenciatura Plena Letras LIBRAS ou Pedagogia LIBRAS ou Pedagogia com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS; ou - Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio – Magistério Séries Iniciais do Ensino Fundamental com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS.</p>
2841	<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROFESSOR INSTRUTOR DA LIBRAS</b>	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras-LIBRAS; ou, - Diploma e Histórico de Curso de Licenciatura Plena Pedagogia LIBRAS com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS; ou, - Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS ou, - Diploma e Histórico Escolar de Curso em Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS; ou, -Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso Normal Superior com Curso de</p>



		<p>Complementação Pedagógica em Educação Especial com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS.</p> <p>Não Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Bacharelado em Letras-LIBRAS com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS; ou - Certidão de Frequência, a partir da 1ª fase, em Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras LIBRAS ou Pedagogia LIBRAS ou Pedagogia com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS; ou - Certificado de Curso de Ensino Médio – Magistério Séries Iniciais do Ensino Fundamental com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS; ou - Certidão de Curso de Ensino Médio com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS</p>
1212	<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROFESSOR BILÍNGUE - LIBRAS</b>	<p>Habilitado – Diploma e Histórico de Curso de Licenciatura Plena Letras LIBRAS com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS; ou - Diploma e Histórico de Curso de Licenciatura Plena Pedagogia LIBRAS com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS</p> <p>Não Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Bacharelado em Letras-LIBRAS com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS; ou - Certidão de Frequência a partir da 1ª fase em Curso de Licenciatura Plena Letras LIBRAS ou Pedagogia LIBRAS ou Pedagogia com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS; ou - Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio ou Magistério Séries Iniciais do Ensino Fundamental com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS</p>
1155	<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROFESSOR INTÉRPRETE LIBRAS</b>	<p>Habilitado - Diploma e Histórico de Curso de Licenciatura Plena Letras LIBRAS com Comprovante de Proficiência em interpretação da LIBRAS; ou - Diploma e Histórico de Curso de Licenciatura Plena Pedagogia LIBRAS com Comprovante de Proficiência em interpretação da LIBRAS; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva com Comprovante de Proficiência em interpretação da LIBRAS; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial com Comprovante de Proficiência em interpretação da LIBRAS; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial com Comprovante de Proficiência em interpretação da LIBRAS; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial com Comprovante de Proficiência em interpretação da LIBRAS.</p> <p>Não Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Bacharelado em Letras-LIBRAS com Comprovante de Proficiência em interpretação da LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em interpretação de LIBRAS, mínimo de 200 (duzentas) horas; ou - Certidão de Frequência, a partir da 1ª fase, em Curso de Licenciatura Plena Letras LIBRAS, ou Pedagogia LIBRAS ou Pedagogia com Comprovante de Proficiência em interpretação da LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em interpretação de LIBRAS, mínimo de 200 (duzentas) horas; ou - Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio - Magistério Séries Iniciais do Ensino Fundamental com Comprovante de Proficiência em interpretação da LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em interpretação da LIBRAS, mínimo de 200 (duzentas) horas; ou – Certificado de Conclusão de Ensino Médio com Comprovante de Proficiência em interpretação da LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em interpretação da LIBRAS, mínimo de 200 (duzentas) horas</p>
1198	<b>INFORMÁTICA</b>	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura</p>



	<b>EDUCATIVA</b>	<p>Plena em Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação; - Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior em Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação acrescido de Certificado de Curso de Complementação de Formação Pedagógica em Informática – Licenciatura.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 1ª fase em Curso Superior de Licenciatura plena em Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação; - Diploma e Histórico Escolar de Conclusão ou certidão de frequência (a partir da 1ª fase), em Curso Superior em Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Gestão em TI, todos com formação continuada de Informática aplicada a educação; ou - Certidão de Frequência a partir da 1ª fase em Curso de Graduação em Pedagogia, com cursos de Informática aplicada à educação (Introdução à Educação Digital (40h), Tecnologias na Educação: ensinando e aprendendo com as TIC (100h), Elaboração de Projetos (40h)), conforme o Programa Nacional de Formação Continuada em Tecnologia Educacional (ProInfo Integrado).</p>
2837	<b>TRANSCRIÇÃO EM BRAILLE</b>	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual, e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille com carga horária mínima de 30 (trinta) horas; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille com carga horária mínima de 30 (trinta) horas; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille com carga horária mínima de 30 (trinta) horas; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência, a partir da 1ª fase, em: - Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille com carga horária mínima de 30 (trinta) horas; ou - Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille com carga horária mínima de 30 (trinta) horas; ou, - Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille com carga horária mínima de 30 (trinta) horas; ou - Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille com carga horária mínima de 30 (trinta) horas; ou - Curso Normal Superior com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille com carga horária mínima de 30 (trinta) horas; ou - Certificado de Curso de Ensino Médio – Magistério Séries Iniciais do Ensino Fundamental com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.</p>
2830	<b>REVISOR BRAILLE</b>	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual, e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille e Revisão Braille com, carga horária mínima de 60 (sessenta) horas; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual, e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille e Revisão Braille, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille e Revisão Braille, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille e Revisão Braille, com carga horária mínima de 60 (sessenta), horas; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille e Revisão Braille, com carga horária mínima de 60 (sessenta), com carga horas.</p>



		<p>Não Habilitado – Certidão de Frequência, a partir da 1ª fase, em: - Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille e Revisão Braille, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas; ou - Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille e Revisão Braille, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas; ou - Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Especial com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille e Revisão Braille, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas; ou - Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille e Revisão Braille, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas; ou - Curso Normal Superior com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille e Revisão Braille, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas; ou - Certificado de Curso de Ensino Médio – Magistério Séries Iniciais do Ensino Fundamental e, Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille e Revisão Braille, com carga horária mínima de 60 (sessenta), horas.</p>
2839	<b>ADAPTADOR DE TINTA</b>	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual, e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille e Adaptação em tinta, com carga horária mínima de 60(sessenta) horas; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual, e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille e Adaptação em tinta, com carga horária mínima de 60(sessenta) horas; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille e Adaptação em tinta, com carga horária mínima de 60(sessenta) horas; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille e Adaptação em tinta, com carga horária mínima de 60(sessenta) horas; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille e Adaptação em tinta, com carga horária mínima de 60(sessenta) horas.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência, a partir da 1ª fase, em: - Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille e Adaptação em tinta, com carga horária mínima de 60(sessenta) horas; ou - Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille e Adaptação em tinta, com carga horária mínima de 60(sessenta) horas; ou - Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille e Adaptação em tinta, com carga horária mínima de 60(sessenta) horas; ou - Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille e Adaptação em tinta, com carga horária mínima de 60(sessenta) horas; ou - Curso Normal Superior com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille e Adaptação em tinta, com carga horária mínima de 60(sessenta) horas; ou - Certificado de Curso de Ensino Médio – Magistério Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille e Adaptação em tinta, com carga horária mínima de 60(sessenta) horas.</p>
2840	<b>ADAPTADOR EM RELEVO</b>	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, e Adaptação em Relevo com carga horária mínima de 60(sessenta) horas; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual, e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, e Adaptação em Relevo com carga horária mínima de 60(sessenta) horas; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille e Adaptação em Relevo, com carga horária mínima de 60(sessenta) horas; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, e Adaptação</p>



		<p>em Relevô com carga horária m�nima de 60(sessenta) horas; ou - Diploma e Hist�rico Escolar de Curso Normal Superior com Curso de Complementa�o Pedag�gica em Educa�o Especial e Certificado de Curso de Forma�o Continuada em Braille, e Adapta�o em Relevô com carga hor�ria m�nima de 60(sessenta) horas.</p> <p>N�o Habilitado – Certid�o de Frequ�ncia, a partir da 1� fase, em: Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educa�o Especial, com habilita�o em Defici�ncia Visual com Certificado de Curso de Forma�o Continuada em Braille, e Adapta�o em Relevô com carga hor�ria m�nima de 60(sessenta) horas; ou - Curso de Licenciatura Plena em Educa�o Especial, com habilita�o em Defici�ncia Visual com Certificado de Curso de Forma�o Continuada em Braille, e Adapta�o em Relevô com carga hor�ria m�nima de 60(sessenta) horas; ou - Curso de Licenciatura Plena em Educa�o Especial; ou - Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certificado de Curso de Forma�o Continuada em Braille, e Adapta�o em Relevô com carga hor�ria m�nima de 60(sessenta) horas; ou - Curso Normal Superior com Certificado de Curso de Forma�o Continuada em Braille, e Adapta�o em Relevô com carga hor�ria m�nima de 60(sessenta) horas; ou - Certificado de Curso de Ensino M�dio – Magist�rio S�ries Iniciais do Ensino Fundamental e, Certificado de Curso de Forma�o Continuada em Braille, e Adapta�o em Relevô com carga hor�ria m�nima de 60(sessenta) horas.</p>
--	--	--

### 3.2. GEREDs/SDR - Institui es Conveniadas:

C�DIGO	DISCIPLINA	HABILITA�O M�NIMA EXIGIDA
628	ARTES	<p>Habilitado – Diploma e Hist�rico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena ou de Licenciatura Curta em Educa�o Art�stica ou Artes</p> <p>N�o Habilitado – Certid�o de Frequ�ncia, a partir da 2� fase, em Curso de Gradua�o em Licenciatura Plena em Educa�o Art�stica ou Artes</p>
307	EDUCA�O F�SICA	<p>Habilitado – Diploma e Hist�rico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena ou de Licenciatura Curta em Educa�o F�sica</p> <p>N�o Habilitado – Certid�o de Frequ�ncia, a partir da 5� fase, em Curso de Gradua�o em Licenciatura Plena em Educa�o F�sica</p>
005	EDUCA�O ESPECIAL – DEFICI�NCIA MENTAL	<p>Habilitado – Diploma e Hist�rico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educa�o Especial, com habilita�o em Defici�ncia Mental; ou - Diploma e Hist�rico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educa�o Especial, com habilita�o em Defici�ncia Mental; ou - Diploma e Hist�rico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educa�o Especial, ou - Diploma e Hist�rico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso de Complementa�o Pedag�gica em Educa�o Especial; ou - Diploma e Hist�rico Escolar de Curso Normal Superior com Curso de Complementa�o Pedag�gica em Educa�o Especial.</p> <p>N�o Habilitado – Certid�o de Frequ�ncia, a partir da 1� fase, em: - Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educa�o Especial, com habilita�o em Defici�ncia Mental com Certificado de Curso de Forma�o Continuada na �rea da Educa�o Especial com carga hor�ria m�nima de 40 (quarenta) horas, com abordagem dos conte�dos: Defici�ncia Mental, Transtorno do Espectro Autista, Autismo, Pol�tica de Educa�o Especial, Inclus�o, Educa�o Profissional, Servi�o Pedag�gico Espec�fico, Atendimento Educacional Especializado, Estimula�o Essencial, Defici�ncia M�ltipla, Comunica�o Alternativa, SAEDE/DM; ou - Curso de Licenciatura Plena em Educa�o Especial, com habilita�o em Defici�ncia Mental com Certificado de Curso de Forma�o Continuada na �rea da Educa�o Especial com carga hor�ria m�nima de 40 (quarenta) horas, com abordagem dos conte�dos: Defici�ncia Mental, Transtorno do Espectro Autista, Autismo, Pol�tica de Educa�o Especial, Inclus�o, Educa�o Profissional, Servi�o Pedag�gico Espec�fico, Atendimento Educacional Especializado,</p>



		<p>Estimulação Essencial, Deficiência Múltipla, Comunicação Alternativa, SAEDE/DM; ou - Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial com Certificado de Curso de Formação Continuada na área da Educação Especial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com abordagem dos conteúdos: Deficiência Mental, Transtorno do Espectro Autista, Autismo, Política de Educação Especial, Inclusão, Educação Profissional, Serviço Pedagógico Específico, Atendimento Educacional Especializado, Estimulação Essencial, Deficiência Múltipla, Comunicação Alternativa, SAEDE/DM; ou - Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certificado de Curso de Formação Continuada na área da Educação Especial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com abordagem dos conteúdos: Deficiência Mental, Transtorno do Espectro Autista, Autismo, Política de Educação Especial, Inclusão, Educação Profissional, Serviço Pedagógico Específico, Atendimento Educacional Especializado, Estimulação Essencial, Deficiência Múltipla, Comunicação Alternativa, SAEDE/DM; ou - Curso Normal Superior com Certificado de Curso de Formação Continuada na área da Educação Especial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com abordagem dos conteúdos: Deficiência Mental, Transtorno do Espectro Autista, Autismo, Política de Educação Especial, Inclusão, Educação Profissional, Serviço Pedagógico Específico, Atendimento Educacional Especializado, Estimulação Essencial, Deficiência Múltipla, Comunicação Alternativa, SAEDE/DM; ou - Certificado de Curso de Ensino Médio – Magistério Séries Iniciais do Ensino Fundamental com Certificado de Curso de Formação Continuada na área da Educação Especial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, com abordagem dos conteúdos: Deficiência Mental, Transtorno do Espectro Autista, Autismo, Política de Educação Especial, Inclusão, Educação Profissional, Serviço Pedagógico Específico, Atendimento Educacional Especializado, Estimulação Essencial, Deficiência Múltipla, Comunicação Alternativa, SAEDE/DM.</p>
005	<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL</b>	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual, ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou, - Diploma e Histórico Escolar de Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial e Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência, a partir da 1ª fase, em: - Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, ou - Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Visual com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou - Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, ou - Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou, - Curso Normal Superior com Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas; ou - Certificado de Curso de Ensino Médio – Magistério Séries Iniciais do Ensino Fundamental com, Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, Sorobã,</p>



		Baixa Visão e Orientação e Mobilidade com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.
005	EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA AUDITIVA	<p>Habilitado – Diploma e Histórico de Curso de Licenciatura Plena Letras LIBRAS com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS; ou, -Diploma e Histórico de Curso de Licenciatura Plena Pedagogia LIBRAS com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS; ou, - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia –Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS ou, - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS; ou - Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS; ou- Diploma e Histórico Escolar de Curso Normal Superior com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS.</p> <p>Não Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Curso Superior de Bacharelado em Letras- LIBRAS com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS; ou - Certidão de Frequência a partir da 1ª fase em Curso de Licenciatura Plena Letras LIBRAS ou Pedagogia LIBRAS ou Pedagogia com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS; ou -Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio – Magistério Séries Iniciais do Ensino Fundamental com Comprovante de Proficiência em ensino da LIBRAS.</p>
1198	INFORMÁTICA EDUCATIVA	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação; ou, - Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior em Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação acrescido de Certificado de Curso de Complementação de Formação Pedagógica em Informática – Licenciatura.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 1ª Fase em Curso Superior de Licenciatura Plena em Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação; Diploma e Histórico Escolar de Conclusão ou Certidão de Frequência (à partir da 1ª Fase) , em Curso Superior em Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Gestão em TI, todos com formação continuada de informática aplicada a educação, ou - Certidão de Frequência a partir da 1ª fase em Curso de Graduação em Pedagogia, com cursos de Informática aplicada a educação (Introdução à Educação Digital (40h), Tecnologias na Educação: ensinando e aprendendo com as TIC (100h), elaboração de Projetos (40h), conforme o Programa Nacional de Formação Continuada em Tecnologia Educacional (ProInfo Integrado)</p>

3.3 Os candidatos inscritos nas disciplinas de Educação Especial – Deficiência Visual, Transcritor Braille, Revisor Braille, Adaptador em Tinta e Adaptador em Relevo, além das exigências de formação, deverão **obrigatoriamente** possuir os conhecimentos e aptidões específicos de leitura e escrita no sistema Braille.

#### 4. DA OPÇÃO POR GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO - GERED / SDR OU CAMPUS FCEE

4.1 O candidato, para inscrição e classificação neste Processo Seletivo, terá direito a optar apenas por uma das Gerências de Educação ou pelo Campus da Fundação Catarinense de Educação Especial, conforme tabela abaixo:

##### **GERED**

1. SDR/GERED – São Miguel do Oeste



2. SDR/GERED – Maravilha
3. SDR/GERED – São Lourenço D'Oeste
4. SDR/GERED – Chapecó
5. SDR/GERED – Xanxerê
6. SDR/GERED – Concórdia
7. SDR/GERED – Joaçaba
8. SDR/GERED – Campos Novos
9. SDR/GERED – Videira
10. SDR/GERED – Caçador
11. SDR/GERED – Curitibanos
12. SDR/GERED – Rio do Sul
13. SDR/GERED – Ituporanga
14. SDR/GERED – Ibirama
15. SDR/GERED – Blumenau
16. SDR/GERED – Brusque
17. SDR/GERED – Itajaí
18. SDR/GERED – Grande Florianópolis
19. SDR/GERED – Laguna
20. SDR/GERED – Tubarão
21. SDR/GERED – Criciúma
22. SDR/GERED – Araranguá
23. SDR/GERED – Joinville
24. SDR/GERED – Jaraguá do Sul
25. SDR/GERED – Mafra
26. SDR/GERED – Canoinhas
27. SDR/GERED – Lages
28. SDR/GERED – São Joaquim
29. SDR/GERED – Palmitos
30. SDR/GERED – Dionísio Cerqueira
31. SDR/GERED – Itapiranga
32. SDR/GERED – Quilombo
33. SDR/GERED – Seara
34. SDR/GERED – Taió
35. SDR/GERED – Timbó
36. SDR/GERED – Braço do Norte
37. Campus da FCEE

## 5. DAS VAGAS

- 5.1 As vagas a serem providas serão divulgadas em etapa posterior pela Fundação Catarinense de Educação Especial.
- 5.2 Será designada por portaria da Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial comissão para realizar o levantamento das vagas, bem como, a realização da chamada para preenchimento das mesmas, cabendo a supervisão ao Gerente de Gestão de Pessoas da FCEE.
- 5.3 É de responsabilidade da Fundação Catarinense de Educação Especial o levantamento das vagas a serem oferecidas aos classificados. O resultado do levantamento será publicado após a finalização dos procedimentos de matrícula, enturmação dos alunos e distribuição do número de aulas aos professores efetivos do quadro do magistério público estadual.
- 5.4 As vagas para a 1ª chamada serão divulgadas no site da Fundação Catarinense de Educação Especial, [www.fcee.sc.gov.br](http://www.fcee.sc.gov.br) e afixadas no Campus da FCEE e nas GEREDS.



## 6 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 É assegurada ao candidato com deficiência a inscrição neste Processo Seletivo, devendo assinalar sua condição no item específico do requerimento de Inscrição.
- 6.2 Será reservada vaga para candidato com deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que seja portador, na proporção de um para cada vinte candidatos, equivalente a 5% das vagas a serem ofertadas, conforme Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989, exceto para as disciplinas de Revisor Braille e Instrutor de LIBRAS que já são específicas para a pessoa com deficiência.
- 6.3 Como se trata de processo seletivo para a formação de cadastro reserva, será convocado-para assumir a primeira vaga reservada às pessoas com deficiência- o candidato classificado em 9º lugar na lista dos candidatos inscritos como deficiente e para a segunda vaga o 20º classificado e assim sucessivamente.
- 6.4 O candidato com deficiência integrará lista de classificação especial, e será classificado de acordo com sua opção de área e disciplina, observada a ordem de classificação.
- 6.5 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo.
- 6.6 Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrarem nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.
- 6.7 O candidato com deficiência deverá, após a sua inscrição, entregar na FEPSE, pessoalmente, por Procurador devidamente constituído ou encaminhar via postal- preferencialmente por SEDEX, devendo ser entregue até o último dia de inscrições, os seguintes documentos:
- a) Cópia do Requerimento de Inscrição;
  - b) Atestado/ Laudo médico especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, e a indicação de que esta não impede ao candidato o exercício de Professor a que se inscreveu cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital. Não serão aceitos laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao exigido.
- 6.8 O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício as determinações do Edital, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.
- 6.9 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando convocado, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:
- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e,
  - b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.
- 6.10 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.11 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.



## 7 DA JORNADA DE TRABALHO

7.1 O regime de trabalho para o cargo de Professor Admitido em Caráter Temporário, na área da Educação Especial (Deficiência Mental, Auditiva ou Visual), Professor Instrutor da LIBRAS, Professor Bilíngue; Professor Intérprete LIBRAS, Professor Transcritor Braille, Professor Revisor em Braille, Professor Adaptador em Tinta, e Professor Adaptador em Relevo, corresponde à carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais; para o cargo de Professor Admitido em Caráter Temporário, na área da Informática Educativa, Educação Física ou Artes, poderá ser de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme a carga horária curricular das disciplinas.

## 8 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição no Processo Seletivo poderá ser feita:

- 1) Pela Internet;
- 2) Pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído.

8.2 O candidato deverá fazer opção, por disciplina oferecida pela Fundação Catarinense de Educação Especial, podendo optar por 01(uma) GERED ou Campus da FCEE. O candidato poderá se inscrever para 1 (uma) ou 2 (duas) disciplinas da mesma GERED ou Campus da FCEE, devendo orientar-se pelas tabelas constantes no item 3 deste Edital.

8.3 Não poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que tiver sofrido sanção em contrato anterior, nos últimos 3 (três) anos, resultante de processo disciplinar e/ou abandono.

8.4 No requerimento de inscrição o candidato deverá indicar a(s) disciplina(s) escolhida(s), a GERED ou Campus da FCEE como local de trabalho e declarar-se **habilitado** ou **não habilitado** em cada uma delas.

8.5 As opções escolhidas quando da inscrição **não poderão ser alteradas**.

8.6 As exigências de habilitação estão descritas no quadro constante do item 3.

8.7 **Os candidatos inscritos nas disciplinas de Educação Especial – Deficiência Visual, Transcritor Braille, Revisor Braille, Adaptador em Tinta e Adaptador em Relevo, declaram para fins de direito que possuem os conhecimentos e aptidões específicos de leitura e escrita no sistema Braille e que a constatação pela Fundação Catarinense de Educação Especial do desconhecimento do sistema ou inaptidão na leitura e escrita no sistema Braille, implicará na imediata suspensão e ou cancelamento do contrato de trabalho.**

8.8 O valor da inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

### **Instruções para a inscrição pela Internet**

8.9 Para efetivar a sua inscrição pela Internet, o candidato deverá seguir os passos:

1. **Acessar** o endereço eletrônico <http://fcee.fepese.org.br>;
2. **Ler atentamente o edital**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas;
3. **Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo** pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
4. **Imprimir e efetivar o pagamento** do Boleto de pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até a data de encerramento das inscrições.

### **Instruções para a inscrição presencial**



Para efetivar a sua inscrição presencial, o candidato deverá seguir os passos:

1. Comparecer ao posto de atendimento, nos horários informados, munido de documento de identidade original com foto e do Cadastro de Pessoal Física (CPF)- se o número não constar do documento de identidade;
2. Se procurador, portar documento de identidade original com foto e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato e do CPF, além do original do instrumento de procuração específico para realizar a inscrição;
3. Preencher o Requerimento de Inscrição e realizar os procedimentos indicados;
4. Obter e efetivar o Boleto de pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até a data de encerramento das inscrições.

8.100 pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no sítio do concurso público na Internet: <http://fcee.fepese.org.br>. No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.

8.110 agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

8.12A inscrição não poderá ser feita por qualquer outro meio. Também não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

## 9 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

9.1 Poderão requerer isenção da taxa de inscrição:

- a) Os candidatos amparados pela **Lei nº. 11.289/99**;
- b) Os candidatos beneficiados pela **Lei Estadual nº. 10.567/97**-doadores de sangue.

9.2 Instruções para os candidatos amparados pela Lei 11289/99

9.2.1 Os candidatos amparados Lei nº. 11.289/99 (hipossuficiente), para usufruírem do benefício, devem entregar pessoalmente, por Procurador ou encaminhar via postal, até às 18 horas do dia **5 de novembro de 2015**, a seguinte documentação:

- 1) Cópia do Requerimento de Inscrição;
- 2) Cópia autenticada do comprovante de renda (contra cheque) ou declaração escrita de que se encontra desempregado;
- 3) Cópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social das seguintes páginas: identificação e anotações dos contratos de trabalho.

9.2.2 A constatação de falsidade do comprovante de renda ou da declaração referidos no item anterior, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente processo seletivo.

9.3 Instruções para os candidatos beneficiados pela **Lei Estadual nº. 10.567/97** doadores de sangue

9.3.1 Os candidatos doadores de sangue, para usufruírem do benefício, devem entregar pessoalmente, por Procurador ou encaminhar via postal, até às 18 horas do dia **5 de novembro de 2015**, a seguinte documentação:

- 1) Cópia do Requerimento de Inscrição;
- 2) Documento comprobatório da condição de doador de sangue expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que



foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três), considerando o período de 12 meses anteriores à data de início das inscrições.

- 9.3.2 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do qual caberá recurso, será publicado no site do concurso na Internet, na data provável de **6 de novembro de 2015**.
- 9.3.3 O candidato cujo pedido de isenção não for deferido deverá, para participar do Processo Seletivo, imprimir o boleto bancário e efetuar o seu pagamento até o último dia de inscrições.
- 9.3.4 9.2.9. O não cumprimento pelo candidato ou pelo seu representante legal de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

## 10 REQUERIMENTOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 10.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá indicar esta condição e relacionar a atenção que deseja no requerimento de inscrição.
- 10.2 Nos termos da Lei estadual 16598/2005, o candidato com deficiência visual, poderá requerer condições especiais para a realização da prova, podendo optar por um dos seguintes meios:
  - 10.2.1 Através do sistema braile;
  - 10.2.2 Com auxílio de leitor;
  - 10.2.3 Com auxílio de computador;
  - 10.2.4 Através do sistema convencional de escrita e com caracteres ampliados.
- 10.3 O candidato que optar pelo uso de computador deve informar no requerimento de inscrição o nome e especificações técnicas do programa. Caberá ao candidato, com a fiscalização da comissão do Processo Seletivo, a aquisição e instalação do programa e a sua operação.
  - 10.3.1 O candidato que solicitar prova ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova, entre 16, 20 ou 24. Não havendo indicação do tamanho de fonte, o candidato receberá todo material de prova (caderno de provas e cartão resposta personalizado), ampliado no, tamanho 16.
  - 10.3.2 A opção requerida não poderá ser alterada.
  - 10.3.3 Caso necessite de equipamentos especiais, estes deverão ser fornecidos e instalados pelo candidato mediante prévia fiscalização da Comissão Organizadora. Para tanto, o candidato deverá chegar ao local da prova com a antecedência mínima de 1 (uma) hora e dirigir-se ao Coordenador Local da FEPESE.
  - 10.3.4 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá requerer a condição quando da inscrição.

No dia da aplicação da prova deverá estar acompanhada de pessoa maior de idade que ficará responsável pela guarda da criança.

Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
  - 10.3.5 O candidato que, por convicção religiosa, use adornos ou indumentárias especiais como turbante, véu, kipá, deverá requerer o seu uso no requerimento de inscrição e, no dia da prova, dirigir-se à Coordenação Geral da FEPESE para obter a devida autorização. Não será permitido o uso de adornos ou indumentárias especiais sem a autorização escrita da Coordenação do Processo Seletivo.



10.3.6 O atendimento às condições especiais para a realização da prova está sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo a Comissão Organizadora solicitar ao candidato esclarecimentos adicionais ou laudo médico.

## 11 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 O processo seletivo será constituído de duas etapas de caráter unicamente classificatório:  
Primeira etapa: **Prova escrita** com questões objetivas;  
Segunda etapa: **Prova de títulos**.

## 12 DA PROVA ESCRITA

- 12.1 A prova escrita versará sobre conhecimentos gerais e àqueles relativos à disciplina específica para a qual o candidato está inscrito e será constituída por 20 questões, conforme o quadro abaixo:

Área de conhecimento	Nº questões	Valor por questão	Total
Conhecimentos gerais	10	0,50	5,00
Conhecimentos específicos	10	0,50	5,00
Total	20	-	10,00

- 12.2 A nota da prova escrita terá peso 6 (seis) para o cálculo da nota final e classificação do candidato.
- 12.3 Não será classificado o candidato que obtiver nota inferior a 1,00 (um ponto) na prova escrita.
- 12.4 A prova será aplicada na data de **29 de novembro de 2015**, em locais que serão comunicados aos candidatos por aviso publicado no site do Processo Seletivo na Internet, de acordo com o cronograma abaixo:

Horário	Evento da prova
12h20min	Abertura dos portões para entrada dos candidatos
13h00min	Fechamento dos portões. A partir desse horário não será permitida a entrada de candidatos sob qualquer alegação
13h02min	Abertura dos envelopes e distribuição das provas. Os candidatos só poderão iniciar a resolução das questões quando autorizados
13h10min	Início da prova
14h10min	A partir deste momento os candidatos que concluíram a prova poderão entregá-la
17h40min	Término da prova, recolhimento dos cartões resposta e cadernos de provas não entregues.

- 12.5 Os programas das provas estão especificados no Anexo 1 do presente edital.
- 12.6 Para prestar a prova escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, para cada uma das disciplinas em que se inscreveu, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de



- prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 12.7 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 12.8 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas. Caso tenha se inscrito em duas disciplinas deverá preencher integralmente os dois cartões resposta que recebeu (tanto as questões de conhecimentos gerais- comuns a todas as disciplinas, como as de conhecimento específico de cada disciplina). As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.
- 12.9 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Caso tenha optado por 2 (duas) disciplinas deverá entregar os 2 cartões resposta e os cadernos de questão ao mesmo tempo.
- 12.10 Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:
1. Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
  2. Que contenha emenda (s) e /ou rasura (s), ainda que legível (eis);
  3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
  4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
  5. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 12.11 A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressas com 2 (duas) casas decimais.
- 12.12 Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso a prova escrita, desclassificado do concurso público.
- 12.13 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do concurso na Internet, por mensagem enviada para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 12.14 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação.
- 12.15 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 12.16 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 12.17 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 12.18 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.



- 12.19 Em face de eventual divergência a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de Inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 12.20 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
  2. Documento de identificação;
  3. Original do Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição guardado no bolso
  4. Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
- 12.21 É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico e ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 12.22 É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. A FEPESE não se responsabilizará pela guarda de qualquer armamento.
- 12.23 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.
- 12.24 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 12.25 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 12.26 A FEPESE poderá, por medida de segurança, submeter os candidatos a revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 12.27 A FEPESE e a FCEE não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 12.28 Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
- 12.29 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

### 13 DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

- 13.1 Para participar da Prova de Títulos o candidato, após a sua inscrição, deverá entregar, **até às 17 horas do último dia de inscrições** em um dos Postos de Atendimento ou enviar pelo correio, preferencialmente por SEDEX, a documentação comprobatória dos títulos que desejar serem pontuados bem como do tempo de serviço.
- 13.2 No caso de remessa pelo correio, os documentos deverão ser postados com antecedência para que sejam entregues à FEPESE até às 17 horas do último dia de inscrições. Os documentos recebidos após a data e horário informados não serão avaliados.



- 13.3 Poderão ser apresentados para avaliação:
1. Cópia de certificado ou diploma de curso de Pós-graduação em nível de especialização, ou mestrado, ou doutorado.
  2. Certidão de Tempo de Serviço.
- 13.4 As cópias dos documentos devem ser de boa qualidade, não conter manchas ou rasgos ou qualquer imperfeição que dificulte a sua análise.
- 13.5 Cópias que não possam ser analisadas com facilidade não serão pontuadas.
- 13.6 Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de especialização devem ser acompanhados do respectivo histórico escolar.
- 13.7 Os certificados e ou diplomas de cursos de habilitação e pós-graduação não serão avaliados cumulativamente, valendo unicamente o de maior valor acadêmico.
- 13.8 Se duas certidões de tempo de serviço corresponderem ao mesmo período (dia, mês, ano), só uma delas será computada.
- 13.9 O tempo de serviço em dias será arredondado para 1 mês.
- 13.10 Os diplomas e ou certificados emitidos em língua estrangeira devem ser acompanhados da tradução feita por tradutor juramentado.
- 13.11 Os certificados ou diplomas de cursos de Mestrado e Doutorado emitidos no exterior devem ser validados por instituições de ensino nacionais, nos termos da lei.
- 13.12 É admitida a apresentação de certidão do Programa de Pós Graduação, declarando ter o beneficiado concluído os créditos, defendido a monografia e ou dissertação e ou tese e recebido o título correspondente, caso o curso tenha sido concluído a partir de 30 de outubro de 2014.
- 13.13 Os documentos apresentados serão avaliados de acordo com a tabela abaixo:

ITEM AVALIADO	COMPROVAÇÃO EXIGIDA		PONTUAÇÃO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA (¹)
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	Cópia do certificado de curso de pós-graduação. (²)	Especialização	2,00	5,00
		Mestrado	3,00	
		Doutorado	5,00	
TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO	Certidão de tempo de serviço expedida por órgão público ou declaração do estabelecimento de ensino particular de tempo de serviço contado em dias e meses.	Até 12 meses	1,00	5,00
		13 a 36 meses	2,00	
		37 a 60 meses	3,00	
		61 a 96 meses	4,00	
		Acima de 96 m	5,00	
	Nota máxima da prova de títulos e tempo de serviço			10,00

- 13.14 A nota da prova de títulos terá peso 4 (quatro) para a apuração da nota final.

## 14 DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 14.1 O cálculo da nota final dos candidatos será feito de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = (NPE \times 6) + (NPT \times 4) / 10$$

Sendo:

NF= Nota final

NPE= Nota da prova escrita



NPT= Nota da prova de títulos

- 14.2 Os candidatos serão classificados, por GERED/SDR ou Campus da FCEE, disciplina, seguindo a ordem decrescente da nota final, em dois grupos:
1. Candidatos habilitados;
  2. Candidatos não habilitados.
- 14.3 Não serão classificados os candidatos com nota final inferior a 1,00 (um) na Prova Escrita.
- 14.4 Não será atribuída a nota da Prova de Títulos para os candidatos desclassificados.
- 14.5 A classificação dos candidatos será feita de acordo com as informações prestadas no Requerimento de Inscrição e não será alterada por erro do candidato no preenchimento do requerimento.
- 14.6 Os candidatos com deficiência serão classificados em lista separada, também por GERED/SDR ou Campus da FCEE, e como habilitados e não habilitados.
- 14.7 Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo, serão critérios de desempate:
- a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
  - b) Obter o maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
  - c) Obter o maior número de acertos na prova de conhecimentos gerais;
  - d) Obter o maior número de pontos na prova de títulos.
  - e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso com base na idade do concorrente no último dia de inscrições.

## 15 DOS RECURSOS

- 15.1 Será admitido recurso do indeferimento da inscrição, do gabarito provisório das questões da prova escrita, do resultado da prova de títulos e do resultado final, que deverão ser interpostos, exclusivamente, pelo candidato ou seu procurador, desde que devidamente fundamentados até às 18 horas do segundo dia subsequente à publicação no sítio do concurso público <http://fcee.fepese.org.br> do ato contra o qual deseja recorrer.
- 15.2 Os recursos poderão ser interpostos das seguintes maneiras:
- a) Pela Internet; ou
  - b) Pessoalmente ou por procurador.

### Interposição de recursos pela Internet

- 15.3 Para interposição de recursos pela Internet, o candidato deverá:
- a) Acessar a página do concurso na Internet: <http://fcee.fepese.org.br> e clicar no link RECURSOS E REQUERIMENTOS;
  - b) Preencher o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
  - c) Enviar pela Internet seguindo as instruções do sistema.

### Interposição de recursos presencial

- 15.4 Para interposição de recursos presencialmente o candidato deverá:
- a) Preencher e assinar o requerimento (Modelo no Anexo 2) com argumentação clara, consistente e objetiva.



- b) Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
- c) Datar e assinar;
- d) Anexar cópia autenticada do documento de identidade do requerente; e- no caso de Procurador o documento público de procuração e cópia autenticada do documento de identificação do Procurador.
- e) Protocolar o requerimento nos Postos de Atendimento, guardando o respectivo protocolo.

15.5 Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do edital e que forem entregues à FEPESE rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.

15.6 Caso o candidato venha a transmitir (pela Internet), ou entregar (pessoalmente ou por procurador) mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do concurso público, só será analisado o último transmitido, ou recebido.

15.7 Os recursos só serão examinados:

- 1. Se forem interpostos no prazo determinado;
- 2. Quando se referirem a questões da prova, se relacionados a uma única questão;
- 3. Se devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente e citação da lei, norma editalícia e ou documento, obra ou artigo que embasa a contestação do requerente.

15.8 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, e-mail, whats App, ou qualquer outro meio, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o disposto nas normas do edital, serão indeferidos.

15.9 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente no endereço: <http://fcee.fepese.org.br>. As respostas individuais poderão ser obtidas no mesmo endereço no link RECURSOS E REQUERIMENTOS.

15.10 No caso de anulação de pergunta da prova ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não interposto recurso contra a referida questão.

15.11 Em função de alteração de gabarito, anulação de questão ou correção de erro material, a pontuação do candidato e ou sua classificação poderão ser alteradas para maior ou menor.

15.12 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

## 16 DA ESCOLHA DE VAGAS

16.1 A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de Procuração.

16.2 O candidato deverá apresentar no momento da escolha de vaga, o documento de comprovação da habilitação mínima exigida de acordo com a disciplina de sua opção de inscrição.

16.3 A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga.

16.4 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, não podendo ocupar outra vaga neste processo seletivo.

16.5 O candidato poderá ou não escolher a vaga existente no Campus da FCEE e nas GEREDs, na sua totalidade de carga horária, ou seja, poderá escolher vaga de 10, 20, 30 ou de 40 horas nas disciplinas de Artes, Ed. Física e Informática Educativa e 20 ou 40 horas na disciplina de Educação Especial, não podendo a mesma ser dividida posteriormente.



- 16.6 No surgimento de novas vagas, no decorrer do ano letivo, oferecer-se-á a nova vaga àquele professor que já estiver atuando na instituição e na disciplina em que a vaga surgir desde que inscrito no processo seletivo simplificado e que ainda não tenha composto as 40 horas de contratação.
- 16.7 Uma vez não havendo candidato que preencha os requisitos o item anterior, e havendo nova vaga, proceder-se-á à divulgação da escolha da vaga.
- 16.8 Após cada chamada, retornar-se-á ao início da listagem. Ou seja, a cada chamada encerrada, voltar-se-á ao início da listagem de classificação, oferecendo as novas vagas para aqueles candidatos que já foram chamados e não escolheram ou não compareceram.
- 16.9 A chamada dos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois de esgotadas todas às possibilidades de admissão dos candidatos habilitados.
- 16.10 O candidato que já tiver um cargo público como inativo, poderá escolher aulas até que o somatório da carga horária semanal atinja o limite total de 60 (sessenta) horas (inativo + ativo = 60 horas).
- 16.11 A vaga para a disciplina de Educação Especial – Professor Revisor Braille, deverá ser ocupada obrigatoriamente por candidatos com Deficiência Visual (cego ou baixa visão que utilize o Braille como sistema de escrita e leitura).
- 16.12 A classificação dos candidatos no prazo de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para Fundação Catarinense de Educação Especial a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

## **17. DA ESCOLHA DE VAGAS - 1ª CHAMADA**

- 17.1. As vagas para 1ª chamada serão divulgadas até o dia 17/12/2015, no site [www.fcee.sc.gov.br](http://www.fcee.sc.gov.br) e afixadas no Campus da FCEE e nas GEREDs
- 17.2. A escolha de vagas para a 1ª chamada ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada no 18/12/2015, em cada Gerência Regional de Educação - GERED e no Campus da FCEE, às 14 horas em local a ser definido pela FCEE (vagas no campus) e pelas Gerências Regionais (vagas nas instituições conveniadas - APAEs e Congêneres), atendendo a legislação vigente.
- 17.3. Após a 1ª chamada o candidato deverá num prazo de 48 (quarenta e oito) horas apresentar toda a documentação constante do item 19, junto à Secretaria da Instituição Conveniada/GERED a qual escolheu a vaga ou na GEPES/FCEE para os candidatos que escolheram vagas para o Campus da FCEE, excetuando-se a apresentação do Atestado Médico Admissional, declarando estar plenamente apto a desempenhar suas funções, que deverá ser apresentado no 1º dia de efetivo trabalho do ano letivo de 2016 no mesmo local. Ressalta-se que o Atestado Médico Admissional poderá ter sido emitido com data em até 15 dias anteriores ao 1º dia de efetivo trabalho.
- 17.4. Caso o candidato não se apresente no prazo determinado, no subitem anterior, caracterizar-se-á a desistência e, o mesmo será excluído deste processo seletivo. Passado esse prazo a FCEE e as GEREDs disponibilizarão esta(s) vaga(s) à 2ª chamada, respeitando a seqüência da ordem de classificação.
- 17.5 . O candidato que não apresentar o Atestado Médico Admissional, declarando estar plenamente apto a desempenhar suas funções, na data prevista no subitem 17.3 será excluído deste processo seletivo e, conseqüentemente a vaga será disponibilizada pela FCEE e pelas GEREDs na 2ª chamada.

## **18. DA ESCOLHA DE VAGAS - 2ª CHAMADA**



18.1 As vagas para 2ª chamada serão divulgadas até o 5º dia útil do início do ano letivo de 2016, no site [www.fcee.sc.gov.br](http://www.fcee.sc.gov.br) para exercício no campus e afixadas nas GEREDs as vagas para exercício nas Instituições Conveniadas.

18.2 A escolha de vagas para a 2ª chamada ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada no dia 22/02/2016, em cada Gerência Regional de Educação - GERED e no Campus da FCEE, às 14 horas em local a ser definido pela FCEE (vagas no campus) e pelas Gerências Regionais (vagas nas instituições conveniadas - APAEs e Congêneres), atendendo a legislação vigente.

18.3 O candidato terá 02 (dois) dias, considerando-se os dias úteis, para apresentar-se na Instituição a qual escolheu a vaga. Passado o prazo, ficam a FCEE e as GEREDs autorizadas para dar continuidade à convocação dos demais candidatos, respeitando a seqüência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresentar no prazo determinado, será excluído deste processo seletivo.

18.4 Após a 2ª chamada as vagas serão divulgadas conforme o surgimento das mesmas, pelo site [www.fcee.sc.gov.br](http://www.fcee.sc.gov.br) as vagas do campus e pelas Gerências de Educação – GEREDs as vagas das instituições conveniadas - APAEs e Congêneres, dando publicidade das mesmas.

18.5 Após a 2ª chamada, no surgimento de vagas durante o ano letivo de 2016, a Fundação Catarinense de Educação Especial e as Gerências de Educação – GEREDs poderão realizar diariamente (de segunda a sexta-feira) a partir das 14 horas novas chamadas para os candidatos inscritos para preenchimento das vagas, observada sempre a prévia divulgação das mesmas.

## 19 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A ADMISSÃO

Na admissão o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (Conf. Portaria/FCEE nº. 185/2011):

- a. Original e cópia do RG,
- b. Original e cópia do CPF,
- c. Original e cópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral,
- d. Original e cópia do número de inscrição no PIS,
- e. Original e cópia do Certificado de Reservista,
- f. Original e cópia do comprovante de contracorrente individual – Banco do Brasil,
- g. Original e cópia Comprovante de residência nominal,
- h. Original e cópia do comprovante de escolaridade (Conf. exigência deste Edital)
- i. Original da Certidão de Antecedentes Criminais emitido pela Comarca onde reside ou pelo site quando disponibilizada,
- j. Original do Atestado Médico Admissional, expedido em, no máximo 15 (quinze) dias anteriores a data de início da admissão,
- k. Original da Declaração de Acumulação de Cargos discriminando carga horária e horário de trabalho expedida pelo órgão contratante (somente nos casos em que existir outro vínculo na esfera Municipal, Estadual ou Federal).

## 20 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Fica delegada competência à FEPESE para:

- a) receber as inscrições;



- b) deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos;
- c) emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- d) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita e prova de títulos;
- e) receber e apreciar os recursos previstos neste Edital;
- f) prestar informações sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital.

## **21 DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 No ato da admissão será firmado contrato de trabalho entre a Fundação Catarinense de Educação Especial através de sua Gerência de Gestão de Pessoas e o professor admitido em caráter temporário.

21.2 O processo seletivo de que trata este Edital terá validade para o ano letivo de 2016, conforme Lei Complementar Nº 456 de 11 de agosto de 2009.

21.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Catarinense de Educação Especial.

São José/SC, 29 de outubro de 2015.

**Rosemeri Bartucheski**

Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial



## Anexo 1

### PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

#### CONHECIMENTOS GERAIS (10 Questões)

Para todos os candidatos

Política de Educação Especial do MEC; Política de Educação Especial de Santa Catarina; Programa Pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina; Resolução 112/06CEE/SC; Concepção de Currículo, Aprendizagem e Deficiência; Processo de Inclusão no Ensino Regular; Convenção de Salamanca; Convenção de Guatemala; Convenção da ONU. Legislação específica na área de Educação Especial

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 Questões)

##### ARTES

Conhecimentos Artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina, Tecnologias Assistivas, conceito de deficiência; Decreto nº 7611/2011 e Decreto nº 7612/2011

##### EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação do corpo e do movimento humano; Hábitos de vida saudável, Corporeidade/Movimento: esquema corporal, lateralidade, estrutura espacial, orientação espaço-temporal, coordenação motora ampla e motricidade fina, ritmo, equilíbrio, coordenação viso-motora; Aptidão motora: Equilíbrio estático e dinâmico, força, flexibilidade e agilidade; Atividade de locomoção: caminhada, corrida, tempo/espaço; Jogo: jogos sensoriais, recreação, jogos pré-desportivos, Dança; atividades rítmicas, Esporte; Ginástica; qualidade de vida. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina; Educação Física Adaptada, Tecnologias Assistivas conceito de deficiência; Decreto nº 7611/2011 e Decreto nº 7612/2011.

##### EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA MENTAL

Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina; Conceitos de deficiência mental/intelectual, Transtorno Global de Desenvolvimento/Transtorno do Espectro Autista e altas habilidades; Tecnologias assistivas. Pensamento e Linguagem, o processo de elaboração conceitual, alfabetização e letramento, concepções de aprendizagem, Caracterização do Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Mental, atribuições do professor do SAEDE/DM; Centro de Atendimento educacional Especializado – CAESP, Tipos de apoios para pessoa com deficiência mental/intelectual, Sexualidade e Deficiência; Decreto nº 7611/2011 e Decreto nº 7612/2011, Lei Federal nº 12764/12, Nota Técnica Nº 055 / 2013 / MEC / SECADI / DPEE

##### EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL

Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina; Caracterização do Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual; Atribuições do professor do SAEDE/DV; Anatomia do olho; Funções visuais; Cegueira e baixa visão; Etapas de aprendizagem do Braille; Conhecimento e aplicação dos recursos ópticos; Soroban; Orientação e mobilidade; Normas técnicas para a produção de textos em Braille; Grafia Braille para a Língua Portuguesa; Código matemático Unificado para a Língua Portuguesa – CMU; Decreto nº 7611/2011 e Decreto nº 7612/2011.



### **EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA AUDITIVA**

Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa pedagógico da política de Educação Especial de Santa Catarina; Decreto Federal nº 5626/05; Caracterização do serviço de Atendimento Educacional Especializado na Área da Deficiência Auditiva – SAEDE/DA; Atribuições do professor do SAEDE/DA; Alfabetização e letramento; concepções de aprendizagem, Cultura e identidade surda; Educação bilíngue; Português como segunda língua; Aprendizagem da LIBRAS, Atribuições do Instrutor da LIBRAS, Atribuições do Intérprete da LIBRAS; Decreto nº 7611/2011 e Decreto nº 7612/2011.

### **EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROFESSOR INSTRUTOR DA LIBRAS**

Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa pedagógico da política de Educação Especial de Santa Catarina; Atribuições do instrutor da LIBRAS; Decreto Federal nº 5626/05; Cultura e identidade surda; Aquisição e aprendizagem da LIBRAS; O ensino da LIBRAS para surdos e ouvintes; Legislação do Tradutor Intérprete de Língua de Sinais; Bilinguismo; Mitos da Língua de Sinais; Letramento e escrita de Surdos; Estudos Linguísticos da Língua de Sinais; Educação e Aquisição de linguagem de Surdos; Decreto nº 7611/2011 e Decreto nº 7612/2011.

### **EDUCAÇÃO ESPECIAL – PROFESSOR BILÍNGUE- L I B R A S**

Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa pedagógico da política de Educação Especial de Santa Catarina; Atribuições do professor bilíngue; Educação Bilíngue; Decreto Federal nº 5626/05; Alfabetização e letramento; Cultura e identidade surda; Língua Portuguesa como segunda língua; Legislação do Tradutor Intérprete de Língua de Sinais; Pedagogia Visual (ou Surda); Mitos da Língua de Sinais; Letramento e escrita de Surdos; Estudos Surdos; Estudos Linguísticos da Língua de Sinais; Educação e Aquisição de linguagem de Surdos; Decreto nº 7611/2011 e Decreto nº 7612/2011.

### **EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTÉRPRETE DA LIBRAS**

Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa pedagógico da política de Educação Especial de Santa Catarina; Decreto Federal nº 5626/05; Atribuições do Intérprete da LIBRAS; Cultura e identidade surda; Tradução e interpretação de língua de sinais; Legislação do Tradutor Intérprete de Língua de Sinais; Educação Bilíngue; Mitos da Língua de Sinais; Letramento e escrita de Surdos; Alfabetização e letramento; Estudos Linguísticos da Língua de Sinais; Educação e Aquisição de linguagem de Surdos; Decreto nº 7611/2011 e Decreto nº 7612/2011.

### **EDUCAÇÃO ESPECIAL- TRANSCRITOR BRAILLE**

Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa pedagógico da política de Educação Especial de Santa Catarina; Caracterização do Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual; Atribuições do professor do SAEDE/DV; Cegueira e baixa visão; Etapas de aprendizagem do Braille; Atividades de vida prática; Normas técnicas para a produção de textos em Braille; Grafia Braille para a Língua Portuguesa; Código matemático Unificado para a Língua Portuguesa – CMU; Decreto nº 7611/2011 e Decreto nº 7612/2011.

### **EDUCAÇÃO ESPECIAL- REVISOR BRAILLE**

Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa pedagógico da política de Educação Especial de Santa Catarina; Caracterização do Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual; Funções visuais; Cegueira e baixa visão; Etapas de aprendizagem do Braille; Atividades de vida prática; normas técnicas para a produção de textos em Braille; Grafia Braille para a Língua Portuguesa; Código matemático Unificado para a Língua Portuguesa – CMU; Decreto nº 7611/2011 e Decreto nº 7612/2011.

### **EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL**

Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina; Caracterização do Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual; Atribuições do professor do SAEDE/DV; Funções visuais; Cegueira e baixa visão; Etapas de aprendizagem do Braille; Normas técnicas para a produção de textos em Braille; Grafia Braille para a Língua Portuguesa; Código matemático Unificado para a Língua Portuguesa – CMU; Decreto nº 7611/2011 e Decreto nº 7612/2011.

### **EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADAPTADOR EM TINTA**

Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa



Catarina e Programa pedagógico da política de Educação Especial de Santa Catarina; Caracterização do Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual; Atribuições do professor do SAEDE/DV; Funções visuais; Cegueira e baixa visão; Etapas de aprendizagem do Braille; Avaliação funcional da criança com deficiência visual; Atividades de vida prática; Decreto nº 7611/2011 e Decreto nº 7612/2011.

#### **EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADAPTADOR EM RELEVO**

Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa pedagógico da política de Educação Especial de Santa Catarina; Caracterização do Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Visual; Atribuições do professor do SAEDE/DV; Funções visuais; Cegueira e baixa visão; Etapas de aprendizagem do Braille; Avaliação funcional da criança com deficiência visual; Adaptações de materiais, ambientais e atividades; Atividades de vida prática; Decreto nº 7611/2011 e Decreto nº 7612/2011.

#### **INFORMÁTICA EDUCATIVA**

Sistemas computacionais; Organização e arquitetura de computadores; Sistemas operacionais Linux e Windows; Redes de computadores, Softwares de edição de texto e apresentação; Fundamentos da tecnologia educacional: Mídias computacionais; Uso de tecnologias no processo ensino/aprendizagem; Comunicação eletrônica. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina, Tecnologias Assistivas, conceito de deficiência; Decreto nº 7611/2011 e Decreto nº 7612/2011.



## SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

### 3.1. CONHECIMENTOS GERAIS

Para todas as áreas:

Disponíveis em: <http://portal.mec.gov.br>

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.  
Coleção - A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar.  
Revista Inclusão - Números 1 a 8.  
Legislação Específica na área da Educação Especial

Disponíveis em: <http://www.fcee.sc.gov.br>

Política de Educação Especial de Santa Catarina.  
Programa Pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina.  
Decreto 7611/2011- Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.  
Decreto 7612/2011- Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.  
Nota Técnica 62 /2011/MEC/SECADI/DPEE  
Decreto 5296 de 02 de Dezembro de 2004.  
Emenda Constitucional 59/2009.  
Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.  
Legislação Específica na área da Educação Especial –

Proposta Curricular de Santa Catarina-1998, Livro “Disciplinas Curriculares” (Capítulos de Alfabetização; Educação Física e Artes).  
Proposta Curricular de Santa Catarina- Estudos Temáticos- 2005 (Capítulo de Alfabetização com Letramento)  
Proposta Curricular de Santa Catarina-1998, Livro “Temas Multidisciplinares” (Capítulos de Educação Especial); Abordagens às Diversidades no Processo Pedagógico; Educação e Tecnologia).  
Proposta Curricular de Santa Catarina-1998, Livro “Formação Docente para Educação Infantil e Series Iniciais” (Capitulo de Psicologia).  
KLEIMAN, A.B. (org) – Os Significados do letramento: uma nova perspectiva sobre a prática da escrita. Campinas, Mercado das letras, 1995.  
LEITE, Sérgio Antônio (Org) Alfabetização e Letramento – contribuições para as práticas pedagógicas. Campinas, Komedi/Arte Escrita – 2001.  
Específicos para a Deficiência Mental

FONTANA, Roseli Ap. Cação - Mediação Pedagógica na Sala de Aula – Campinas, SP:  
Autores Associados 2005 – (Coleção Educação Contemporânea)  
VYGOTSKY, L.S. *Pensamento e Linguagem*. Martins Fontes, 1987.  
MARQUES, Luciana Pacheco – O professor de alunos com deficiência mental: Concepções e práticas pedagógica. Faculdade de Educação – Universidade Estadual de Campinas – 2000.  
Disponível em: <http://www.fcee.sc.gov.br>  
LOPES, Magda França – (Trad.) Retardo Mental: definição, classificação e sistemas de apoio, American Association on Mental Retardation;– 10 ed – Porto Alegre: Artmed, 2006.  
. PADILHA – Ana Maria Lunardi - Práticas Pedagógicas na educação Especial – Editora Autores associados – 2001.  
Caderno do Atendimento Educacional Especializado na área de Deficiência Mental. Disponível em <http://portal.mec.gov.br>

Específicos para a Deficiência Auditiva - Surdez

Textos disponíveis em: <http://www.fcee.sc.gov.br>

BRASIL. Lei Nº. 12.319, de 01 de setembro de 2010; Brasília, Presidência da República, Casa Civil. 2010  
BRASIL. DECRETO Nº. 5626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005; Brasília, Presidência da República, Casa Civil. 2005.  
A atuação do Intérprete Educacional no ensino fundamental. Universidade de Brasília. Patrícia Tuxi. 2009.  
SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. Fundação catarinense de Educação Especial.  
Orientações para o professor de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS- São José (SC) 2011.  
SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. Fundação catarinense de Educação Especial.  
Implementação e acompanhamento do Desenvolvimento da Educação Bilingue no Estado de Santa Catarina - São José (SC) 2011.



SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. Fundação Catarinense de Educação Especial. Orientações para o professor de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS- São José (SC) 2011.  
SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. Fundação Catarinense de Educação Especial. Implementação e acompanhamento do Desenvolvimento da Educação Bilíngue no Estado de Santa Catarina - São José (SC) 2011.

Textos disponíveis em <http://portal.mec.gov.br>– Publicações:

Ensino de Língua Portuguesa para surdos – caminhos para a prática Pedagógica – Volume I e II.  
Ideias para ensinar português para alunos surdos.  
O tradutor e o Intérprete de língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa.  
Caderno do Atendimento Educacional Especializado na área de Surdez.

Específicos para a Deficiência Visual

Textos disponíveis em <http://portal.mec.gov.br>– Publicações:

Grafia Braille para a Língua Portuguesa.  
Normas Técnicas para a produção de textos em Braille.  
Caderno do Atendimento Educacional Especializado na área de Deficiência Visual  
Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa – CMU - Ministério da Educação e Cultura – Secretaria de Educação Especial.  
SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. Fundação Catarinense de Educação Especial. Manual de adaptação de livros didáticos para transcrição do Sistema Braille -São José (SC) 2011.  
SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. Fundação Catarinense de Educação Especial. Guia pratico para adaptação em relevo -São José (SC) 2011.



## Anexo 2

### MODELO DE REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

#### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato		Nº inscrição no concurso
Número do CPF	Cargo/ Função	

#### REQUERIMENTO

À Banca Examinadora do Processo Seletivo da Fundação Catarinense de Educação Especial

O candidato acima identificado requer a revisão da seguinte decisão (assinalar):

<input type="checkbox"/>	Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
<input type="checkbox"/>	Não homologação da inscrição- vaga reservada (candidato com deficiência)
<input type="checkbox"/>	Não homologação da inscrição- vaga de livre concorrência
<input type="checkbox"/>	Resultado da Prova de Títulos
<input type="checkbox"/>	Resultado/ classificação final
<input type="checkbox"/>	Teor da questão ou gabarito preliminar.

No caso de requerimento contra teor da questão, preencher obrigatoriamente as informações abaixo:

Prova/ área de conhecimento:

-----

Número da questão (preencher um requerimento para cada questão):

#### FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----





## Anexo 3

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR

Além das Atribuições do cargo de professor previstas na Lei Complementar nº 1139/1992, são ainda consideradas como atividades compatíveis com o cargo de Professor da FCEE:

1. Emitir parecer descritivo sobre o desempenho do aluno;
2. Adequar recursos pedagógicos atendendo as peculiaridades de aprendizagem dos alunos;
3. Atender o aluno nas Atividades de Vida Diária – AVDs (higiene e alimentação).



## Anexo 4

### CRONOGRAMA

	EVENTO	DATAS PREVISTAS	
		Início	Final
1	Publicação do Edital		30/10/15
2	Período de inscrições	30/10/15	16/11/15
3	Remessa de documentos: candidatos com deficiência	30/10/15	16/11/15
4	Requerimento de isenção da taxa de inscrição	30/10/15	5/11/15
5	Despacho dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		6/11/15
6	Prazo recursal- indeferimento dos pedidos de isenção	9/11/15	10/11/15
7	Publicação do resultado dos recursos		12/11/15
8	Homologação dos pedidos de condição especial		19/11/15
9	Homologação das inscrições		19/11/15
10	Prazo recursal: homologação das inscrições	20/11/15	23/11/15
11	Publicação do resultado dos recursos		26/11/15
12	Publicação dos locais de prova		26/11/15
13	Prova escrita		29/11/15
14	Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		29/11/15
15	Publicação da nota da Prova de Títulos		29/11/15
16	Prazo recursal	30/11/15	1/12/15
16	Publicação do resultado dos recursos		8/12/15
17	Publicação do resultado final		9/12/15
20	Prazo recursal	10/12/15	11/12/15
21	Publicação do resultado dos recursos		15/12/15
22	Republicação do resultado final		16/12/15